

nos CID's 129 e 2174, a partir de 30.10.2018 e 28.02.2019, respectivamente, tendo em vista o fim da garantia dos equipamentos. -Excluir do contrato os Correspondentes localizados nos CID's 7407 e 7122.

Vitória, ES, 26.12.2018

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 450627**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS DE REFERÊNCIA, Nº 133183.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**OBJETIVO:** - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09.12.2018 até 06.06.2019.

Vitória, ES, 26.12.2018.

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 450631**

**Secretaria de Estado da Saúde  
- SESA -**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO**

**N.º 9086/2018**

**ENTIDADES CONVENIENTES -**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESA e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES.

**OBJETO** - Construção do Hospital Oncológico - UNACON, conforme Plano de Trabalho

**DATA DA ASSINATURA** - 26/12/2018

**RG SECONT Nº 180652**

**PROCESSO Nº 83559124**

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

**Protocolo 450723**

**PORTARIA Nº 489-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,  
**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GILCILENE PRETTA CANI RIBEIRO**, Número Funcional 439979, do Cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Saúde de São Mateus, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde. Vitória, 26 de dezembro de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 450452**

**PORTARIA Nº 490-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 28 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PRISCILA BACCHETTI CEZAR WEBER**, nº funcional 3382699, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação do Acesso à Assistência à Saúde, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória 26 de dezembro de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 450476**

**PORTARIA Nº 129-R, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do Processo nº 41831578/2008/SESA, e,

**CONSIDERANDO**

a falta de atualização da Tabela de Temporalidade da Secretaria de Estado da Saúde, faz-se necessária a inclusão do código 360.1, compra de leito na Rede Privada (Recurso Complementar ao SUS), a fim de classificar de forma correta os processos de compra de leitos na rede privada, cujas autuações são solicitadas pelo Núcleo Especial de Regulação da Internação.

**RESOLVE**

**Art.1º - ALTERAR** a portaria nº 245-S, de 27 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/09/2013, referente ao **PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS**, relativos às Atividades-Meio e Atividades-Fim da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, publicada no Diário Oficial de 22/03/2007, como instrumento legal de classificação e destinação de documentos no que tange às Atividades Meio e Fim da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, para incluir o código 360.1, abaixo mencionado:

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA	
360	Regulação da Internação			
360.1	Compra de Leito na Rede Privada (Recursos Complementar ao SUS)	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação

**Art.2º - TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 089-R, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/11/2018.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória 26 de dezembro de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 450553**

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

